



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 109/90

**Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA, dando outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado do Paraná **APROVOU** e eu
OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de cr\$ 10.200.000,00 (Dez milhões e duzentos mil cruzeiros) destinados a reforço de dotações de despesas reveladas insuficientes, a seguir especificadas:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001 - Ação Legislativa

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1. - Pessoal.....cr\$ 3.200.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0.030 - Material de Consumo.....cr\$ 300.000,00

03.18.111.2.014

3.1.2.0.056 - Material de Consumo.....cr\$ 200.000,00

0303 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

03.07.021.2.012

3.1.2.0.046 - Material de Consumo.....cr\$ 300.000,00

3.1.3.2.048 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 300.000,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.08.032.2.015

3.1.2.0.061 - Material de Consumo.....cr\$ 300.000,00

03.08.030.2.016

3.1.3.2.067 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 400.000,00

03.08.033.2.018

3.2.6.1.071 - Juros da Dívida.....cr\$ 1.000.000,00

0404 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

.....



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da
Lei nº 109/90

Folha 02

.....

03.08.030.2.021

3132.087 - Remuneração Serv.Pessoais.....cr\$ 300.000,00

500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

10.07.323.2.023

3.1.1.1.095 - Pessoal Civil.....cr\$ 300.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0603 - DIVISÃO ESPORTES PROMOÇÃO CULTURAL

08.46.224.2.032

3.1.2.0.150 - Material de Consumo.....cr\$ 300.000,00

3.1.3.2.151 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 300.000,00

0700 - DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS

0702 - DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS

B - Seção de Limpeza Pública

10.60.325.2.037

3.1.1.1.178 - Pessoal Civil.....cr\$ 1.300.000,00

C - Seção de Logradouros

10.58.328.2.039

3.1.3.2.191 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 500.000,00

0800 - DEPARTAMENTO SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0802 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.75.486.2.042

3.1.2.0.199 - Material de Consumo.....cr\$ 400.000,00

13.75.586.2.043

3.1.3.2.201 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 800.000,00

=====

TOTAL.....cr\$ 10.200.000,00

Art. 2º - A cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro desta lei, será ocorrido mediante utilização do recurso parcial dos saldos das dotações a seguir especificadas:

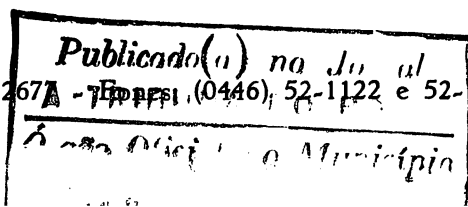
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0404 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO FISCAL

03.08.030.2.021

3.1.3.1.086 - Remuneração Serviços Pessoais.....cr\$ 50.000,00

.....





Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

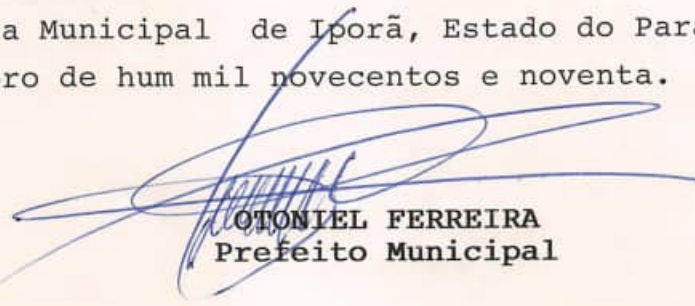
Sequencia da
Lei nº 109/90

Folha 03

4.1.1.0.088 - Obras e instalações.....cr\$	100.000,00
0500 - DEPARTAMENTO VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.07.021.2.022	
3.1.1.1.090 - Pessoal Civil.....cr\$	45.000,00
0502 - DIVISÃO OBRAS E EDIFICAÇÕES	
10.07.323.2.023	
3.1.1.3.096 - Obrigações Patronais.....cr\$	15.000,00
0503 - DIVISÃO DO SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
16.88.535.2.024	
3.1.1.3.105 - Obrigações Patronais.....cr\$	150.000,00
3.1.3.1.107 - Remuneração SERV.Pessoais.....cr\$	100.000,00
4.1.2.0.109 - Equipamento Mat.Permanente.....cr\$	8.140.000,00
0600 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.44.205.2.028	
4.1.2.0.128 - Equipamentos Mat.Permanente.....cr\$	200.000,00
0602 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.42.035.1.011	
4.1.2.0.143 - Equipamentos Mat.Permanente.....cr\$	300.000,00
0603 - DIVISÃO DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS	
08.46.228.1.012	
4.1.1.0.153 - Obras e Instalações.....cr\$	800.000,00
08.42.228.1.013	
4.1.1.0.154 - Obras e Instalações.....cr\$	300.000,00
	=====
TOTAL.....cr\$	10.200.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

